

1820

Nádia Teresa dos Santos Loureiro

Congo: A guerra invisível da violência sexual no século XXI

Doutoranda em Relações Internacionais pela NOVA FCSH
e Investigadora Doutoranda no IPRI-NOVA

Resumo

A violência sexual tem sido utilizada historicamente como estratégia de guerra, não apenas para dominação e submissão, mas também como ferramenta de destruição social e erradicação de identidades culturais e étnicas. Nos conflitos contemporâneos, a ONU alerta que civis são as principais vítimas, com mulheres, crianças e idosos entre os grupos mais vulneráveis. Além do impacto físico e psicológico, esta prática perpetua ciclos de trauma intergeracional, marginalização e desestruturação comunitária, dificultando a recuperação das sociedades afetadas. Na República Democrática do Congo (RDC), a violência sexual é amplamente empregue por grupos armados, incluindo forças governamentais, como método de terror e coerção populacional. Para além da agressão física, procura desmoralizar comunidades, enfraquecer grupos rivais e consolidar dinâmicas de poder assimétricas. A sua perpetuação deve-se, em grande medida, à impunidade estrutural e à fragilidade das instituições judiciais e de segurança, incapazes de garantir proteção e justiça às vítimas. Este estudo analisa a persistência da violência sexual como arma de guerra na RDC, investigando as suas causas, consequências e os desafios da sua erradicação. Serão exploradas as falhas nos mecanismos de responsabilização, a ineficácia das políticas de intervenção e a

resposta da comunidade internacional face a esta grave violação dos direitos humanos.

Palavras-chave: Conflito armado; Estratégia de guerra; Genocídio; República Democrática do Congo; Violência sexual.

1. Introdução

«A violação sexual como arma de guerra pode deslocar toda uma demografia e ter o mesmo efeito que uma arma convencional, mas a um custo muito inferior»,

Denis Mukwege (Prémio Nobel da Paz de 2018) (Lamb, 2020, p. 305)

A violência sexual em contextos de guerra tem sido uma prática recorrente ao longo da história, empregue como estratégia de dominação, repressão e desestruturação social. Longe de ser um efeito colateral dos conflitos armados, esta forma de violência assume frequentemente um caráter estratégico, sendo utilizada para desmoralizar populações, eliminar grupos étnicos e consolidar dinâmicas de poder assimétricas. De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), os civis são as principais vítimas em conflitos contemporâneos, sendo as mulheres e crianças os grupos mais vulneráveis às múltiplas formas de violência, incluindo a sexual (ONU Mulheres, 2000). Para além das consequências individuais, esta prática perpetua ciclos de trauma intergeracional, compromete a estabilidade socio-política das comunidades e dificulta a reconstrução pós-conflito (Bastick, Grimm, & Kunz, 2007).

Entre os diversos contextos de guerra em que a violência sexual tem sido sistematicamente utilizada como arma, a República Democrática do Congo (RDC) destaca-se como um dos casos mais alarmantes da atualidade. A instabilidade política, a presença de grupos armados e a exploração de recursos naturais contribuíram para a perpetuação desta forma de violência, tornando a RDC um dos países mais perigosos do mundo para mulheres e raparigas. Christina Lamb (2020) sublinha que esta prática não se trata de atos isolados de indisciplina militar, mas de uma estratégia deliberada de

destruição social, onde o corpo feminino é transformado num verdadeiro campo de batalha, utilizado como instrumento de terror e subjugação (Lamb, 2020).

A presente investigação propõe-se analisar os fatores que perpetuam a violência sexual como arma de guerra na RDC, bem como os desafios para a sua erradicação. Para tal, será realizada uma abordagem teórica e jurídica do fenómeno, seguida de uma análise do caso congolês, considerando as suas causas estruturais e sociopolíticas, os impactos sobre as vítimas e comunidades e a resposta da comunidade internacional. Este artigo contribui para a compreensão da violência sexual em conflitos contemporâneos e para o debate sobre as estratégias necessárias para mitigar este flagelo e garantir a responsabilização dos perpetradores.

2. A instrumentalização da violência sexual contra mulheres em contextos de guerra

No século XXI, a violência de género continua a ser uma realidade estrutural, exacerbada em contextos de conflito armado. Longe de ser um efeito colateral da guerra, a violência sexual contra mulheres é frequentemente empregue como estratégia deliberada para desmoralizar comunidades, desestruturar grupos étnicos e consolidar o poder de forças beligerantes (Bastick, Grimm, & Kunz, 2007).

Historicamente, a violência sexual em cenários de guerra foi normalizada e ignorada pelas estruturas de poder. Durante séculos, atos como a violação foram encarados como inevitabilidades dos conflitos armados, raramente considerados crimes passíveis de punição (Seifert, 1998). Apenas no final do século XX, após os crimes cometidos nos conflitos do Ruanda e da Bósnia-Herzegovina, a comunidade internacional passou a reconhecer a violação como crime de guerra, crime contra a humanidade e, em certas circunstâncias, como ato de genocídio (O'Toole, Schiffman, & Edwards, 2007).

Todavia, apesar dos avanços normativos, a violência sexual continua a ser utilizada como arma de guerra em diversos cenários contemporâneos. A

impunidade, a fragilidade institucional e a persistência de normas patriarcais perpetuam este fenómeno. Assim, torna-se essencial o fortalecimento dos mecanismos de responsabilização e a implementação de políticas eficazes de prevenção e assistência às vítimas, visando a erradicação desta grave violação dos direitos humanos.

2.1. As consequências da violência sexual como estratégia de guerra

A violência sexual em contextos de guerra constitui uma das mais graves formas de violação dos direitos humanos, sendo empregue como estratégia de dominação e destruição social. Longe de ser um efeito colateral do conflito, esta prática é frequentemente utilizada para desmoralizar comunidades, desestruturar grupos étnicos e consolidar o poder de forças beligerantes (Tescari, 2018). Além da brutalidade individual, a violência sexual tem um impacto sistémico, perpetuando ciclos de trauma intergeracional e comprometendo a estabilidade das sociedades afetadas (Short, 2003).

A violência sexual em cenários de guerra não se limita a atos isolados de indisciplina militar, mas constitui uma estratégia deliberada de terror e controlo populacional. Em muitos conflitos contemporâneos, os corpos das mulheres tornam-se símbolos da identidade coletiva das suas comunidades, transformando-as em alvos estratégicos para erradicar grupos específicos e reforçar a dominação de grupos armados (Lamb, 2020). Esta realidade é particularmente evidente na RDC, onde forças governamentais e milícias recorrem à violência sexual como instrumento de guerra, alimentado pela impunidade e pela fragilidade das instituições (ONU News, 2025).

A vulnerabilidade das mulheres deslocadas acentua o risco de abuso, tanto por grupos armados como por forças de segurança e até por outros refugiados. Muitas sobreviventes relatam que a violência sofrida em campos de refugiados é tão grave quanto a vivida em territórios ocupados, evidenciando a falência dos mecanismos de proteção humanitária (Pratt & Werchick, 2004). Para além do impacto imediato, a violência sexual prolonga-se no pós-conflito, resultando em gravidezes forçadas, infeções sexualmente transmissíveis e estigma social, agravando a exclusão e marginalização das vítimas (Jefferson, 2023).

Elisabeth Wood (2014) distingue três categorias de violência sexual em conflitos: como estratégia, quando ordenada por comandantes; como prática, quando é tolerada pelas forças militares; e como oportunidade, quando ocorre devido ao colapso do Estado e da ordem social (Wood, 2014). Estas dinâmicas são evidentes em conflitos como o da RDC, onde a violência sexual tornou-se parte de um sistema mais amplo de dominação, no qual as mulheres são tratadas como despojos de guerra, sem proteção legal ou institucional (Lamb, 2020).

Mesmo após o fim das hostilidades, as sobreviventes continuam a enfrentar barreiras à reintegração. Muitas são rejeitadas pelas suas comunidades e vivem em isolamento, impossibilitadas de reconstruir as suas vidas. Além disso, a destruição das infraestruturas sociais e económicas coloca-as em risco acrescido de tráfico humano e exploração sexual (Papaconstantinou, 2018). A ausência de políticas eficazes para a proteção das vítimas reflete a perpetuação da desigualdade de género e a falta de compromisso na erradicação deste flagelo (Nowrojee, 2003).

A impunidade dos perpetradores e a ineficácia dos sistemas de justiça não só reforçam a normalização da violência sexual, como incentivam a sua repetição em conflitos futuros. Para combater este problema, é essencial fortalecer os mecanismos de responsabilização, garantir proteção e assistência adequada às vítimas e implementar políticas eficazes de prevenção. Apenas através de uma transformação estrutural será possível evitar que os corpos das mulheres continuem a ser utilizados como campos de batalha em tempos de guerra (Lamb, 2020).

2.2. A consolidação da violência sexual como crime de guerra no Direito Internacional

Os crimes de guerra representam graves violações do Direito Internacional Humanitário (DIH), aplicáveis a conflitos armados internacionais e internos (Kelt & Hebel, 2001). O DIH estabelece garantias fundamentais para a proteção de civis, prisioneiros de guerra e outros não combatentes, assegurando a salvaguarda dos seus direitos e dignidade em cenários de hostilidade (Comité Internacional da Cruz Vermelha, 2023). No entanto,

a violência sexual, apesar de amplamente praticada em conflitos, apenas recentemente consolidou o seu estatuto como crime de guerra no direito penal internacional.

Embora formalmente proibida há mais de um século, a violência sexual só foi expressamente criminalizada na Quarta Convenção de Genebra, em 1949. O artigo 27.º determina que «as mulheres serão especialmente protegidas contra qualquer atentado à sua honra e, em particular, contra a violação, prostituição forçada ou qualquer atentado ao seu pudor» (Portal do Ministério Público, 2023). Contudo, esta disposição teve aplicação limitada durante décadas, pois a violência sexual continuava a ser percebida como uma consequência inevitável dos conflitos (Kai, 2023).

O reconhecimento da violência sexual enquanto violação sistemática dos direitos humanos começou a ganhar visibilidade na década de 1990. Em 1995, a Quarta Conferência Mundial sobre as Mulheres, em Pequim, identificou a violência de género em contextos de guerra como uma prioridade internacional, sublinhando a necessidade de garantir a participação das mulheres nos processos de paz e reconstrução (ONU Mulheres, 2000). Três anos depois, Jean-Paul Akayesu¹ tornou-se a primeira pessoa a ser condenado por crimes sexuais em contexto de guerra pelo Tribunal Penal Internacional para o Ruanda (TPIR), um marco na justiça internacional (Fonseca, 2018).

Ainda em 1998, o Estatuto de Roma consolidou a tipificação dos crimes sexuais no direito penal internacional, classificando como crimes contra a humanidade a violação, a escravatura sexual, a gravidez e prostituição forçadas, entre outras formas de violência sexual (Lopes & Caldas, 2022). Em 2008, a Resolução 1820 do Conselho de Segurança da ONU reforçou

¹ Jean-Paul Akayesu foi condenado em 1998 pelo Tribunal Penal Internacional para o Ruanda (TPIR) por genocídio e crimes contra a humanidade, incluindo violação e outras formas de violência sexual. Enquanto presidente da câmara de Taba, foi considerado responsável pela incitação, ordenação e facilitação de massacres contra a população tutsi durante o genocídio ruandês de 1994. O seu julgamento foi um marco na justiça internacional, pois, pela primeira vez, a violação foi reconhecida como um ato de genocídio quando usada sistematicamente para destruir um grupo étnico (Fonseca, 2018).

este enquadramento ao reconhecer a violência sexual como uma ameaça à paz e segurança internacionais, exigindo a responsabilização dos perpetradores (ONU, 2023).

Apesar dos avanços jurídicos, a violência sexual em cenários de guerra continua a ser uma prática generalizada, agravada pela impunidade e pela fragilidade dos sistemas de justiça locais e internacionais. Em abril de 2024, um relatório da ONU apontou um aumento de 50% nos casos de violência sexual em conflitos, com mais de 3.600 vítimas identificadas, das quais 95% eram mulheres e raparigas (CIG, 2024). Em fevereiro de 2025, o Parlamento Europeu aprovou uma resolução sobre a escalada da violência na RDC, condenando a utilização da violência sexual como arma de guerra e instando a comunidade internacional a adotar medidas mais eficazes para responsabilizar os perpetradores e proteger as vítimas (Parlamento Europeu, 2025).

Embora a criminalização da violência sexual como crime de guerra represente um avanço significativo, a sua aplicação prática enfrenta desafios substanciais. A falta de capacidade de investigação, a intimidação das vítimas e as falhas na cooperação internacional dificultam a responsabilização dos autores destes crimes (Bernard & Durham, 2017). Além disso, os impactos psicológicos, sociais e económicos da violência sexual perpetuam a exclusão das sobreviventes e comprometem a recuperação das comunidades afetadas (Jefferson, 2023).

A impunidade dos perpetradores e a ineficácia dos sistemas de justiça reforçam a normalização da violência sexual e incentivam a sua repetição em conflitos futuros. Assim, o combate à violência sexual como arma de guerra exige não apenas o reforço dos mecanismos de responsabilização, mas também a implementação de estratégias preventivas, como programas de sensibilização, apoio psicossocial e promoção da igualdade de género. Somente através de um compromisso global consistente será possível erradicar esta forma de violência e garantir justiça e dignidade às vítimas.

3. A violência sexual na República Democrática do Congo: uma arma de guerra invisível

A República Democrática do Congo (RDC), o segundo maior país de África, possui uma população estimada de 112,8 milhões de habitantes em 2025, sendo 51% mulheres e 48% menores de 15 anos (CIA, 2025). Apesar da sua abundância em recursos naturais, a RDC permanece entre os países mais pobres do mundo, com um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,481, ocupando a 180.^a posição entre 191 países. Em 2024, aproximadamente 73,5% da população vivia com menos de \$2,15 por dia (Banco Mundial, 2025)

Muito antes da intensificação dos conflitos armados, as mulheres e raparigas congolesas já enfrentavam desigualdades estruturais profundamente enraizadas. As leis e normas sociais perpetuam a sua subordinação aos homens, restringindo os seus direitos e oportunidades. Neste contexto, a violação era frequentemente tratada como um crime contra a honra da família, e não como uma violação dos direitos humanos da vítima. Muitas famílias aceitavam compensações financeiras do agressor ou forçavam a vítima a casar-se com ele, reforçando a perceção de que a violação não era um crime contra a mulher, mas contra a propriedade de um chefe de família (Mulumeoderhwa, 2018).

Nos últimos 20 anos, a RDC tem sido palco de conflitos armados persistentes, sobretudo nas províncias orientais. O país foi devastado por duas grandes guerras (1996-1997 e 1998-2003), seguidas por rebeliões locais, onde motivações étnicas e territoriais encobriam disputas pelo controlo dos vastos recursos minerais. Estes conflitos resultaram na morte de mais de seis milhões de civis (ACNUR, 2025).

Desde a eclosão da guerra de 1998, a violência sexual contra mulheres e raparigas atingiu proporções alarmantes, sendo empregue de forma sistemática por todas as forças envolvidas no conflito, incluindo grupos armados, forças governamentais e até capacetes azuis destacados para operações de paz. Em 2023, as equipas dos Médicos Sem Fronteiras (MSF) ajudaram a cuidar de mais de 25.000 sobreviventes de violência sexual em todo o país, o que representa mais de dois atendimentos a cada hora (CIG, 2024).

Christina Lamb (2020), já visada neste estudo, descreve com profundidade os horrores vividos pelas mulheres congoleesas, destacando que a violação é usada de forma sistemática para destruir comunidades inteiras, provocar deslocamentos forçados e instaurar o medo. A autora documenta testemunhos de sobreviventes que sofreram agressões brutais como forma de punição coletiva, sendo as mulheres tratadas como símbolos da identidade comunitária, cujo sofrimento é usado para atingir os adversários. É ainda sublinhado que a impunidade é uma das razões para a continuidade desta prática, uma vez que, apesar das inúmeras denúncias e provas documentadas, poucos perpetradores enfrentaram a justiça internacional (Lamb, 2020).

O impacto devastador desta prática levou organizações locais e internacionais de direitos humanos a descreverem a situação na RDC como «uma guerra dentro da guerra» ou «uma guerra contra as mulheres» (Silva, 2012, p. 44). Muitas sobreviventes não recebem qualquer tipo de apoio e acabam rejeitadas pelas próprias comunidades devido ao estigma associado à violência sexual. Além do trauma físico e psicológico, enfrentam exclusão social e dificuldades extremas para reconstruir as suas vidas, numa realidade que perpetua ciclos de marginalização e pobreza (Lamb, 2020).

A violência sexual na RDC não se limita a ser uma consequência do conflito, tornou-se uma ferramenta de guerra deliberada, utilizada para infligir sofrimento individual e desestruturar comunidades inteiras. A impunidade generalizada e a fragilidade das instituições judiciais perpetuam esta realidade, tornando essencial uma resposta mais eficaz da comunidade internacional para garantir proteção e justiça às sobreviventes. De facto, enquanto os perpetradores não forem responsabilizados e as vítimas não tiverem acesso a apoio adequado, a violação continuará a ser uma arma de guerra invisibilizada e devastadora (Africanews, 2023).

3.1. A República Democrática do Congo: o epicentro da violência sexual em cenários de conflito

A violência contra as mulheres tem-se intensificado de forma alarmante na RDC, assumindo características cada vez mais brutais e sistemáticas. Relatórios da ONU indicam que a violência sexual na região é generalizada

e inclui violações em grupo, raptos para fins de escravatura sexual, participação forçada de membros da família em agressões sexuais e mutilações genitais, entre outras atrocidades (Pratt & Werchick, 2004).

Um estudo populacional realizado no leste da RDC em 2010 revelou que 40% das mulheres e 24% dos homens foram vítimas de violência sexual. A extrema brutalidade desses ataques resultou em elevados índices de trauma e lesões físicas, incluindo fístulas, mutilações genitais, infecções sexualmente transmissíveis como o VIH/SIDA, infertilidade e gravidezes forçadas (Peterman, Palermo, & Bredenkamp, 2023). Dada a gravidade da situação, em 2010 a Representante Especial da ONU para a Violência Sexual em Conflitos, Margot Wallström, classificou a RDC como a «capital mundial da violação» (Mukuku, 2023).

Neste contexto, muitas mulheres congolesas foram vítimas de agressões que envolveram mutilações extremas e humilhação pública, reforçando o estatuto da violação como uma arma de guerra desenhada para desestabilizar comunidades. Além das milícias e grupos rebeldes, até forças de manutenção da paz foram implicadas em casos de exploração sexual, revelando a complexidade da crise e a falha dos mecanismos de proteção internacionais (Lamb, 2020).

Reconhecida como um dos locais mais perigosos do mundo para mulheres e raparigas, a RDC apresenta números alarmantes de crimes sexuais cometidos por todas as partes envolvidas no conflito, incluindo grupos armados, forças de segurança e até elementos destacados para operações de manutenção da paz. Dados estatísticos indicam que mais de 400 mil mulheres, entre os 15 e os 49 anos, foram violadas entre 2006 e 2007. Um estudo publicado no *American Journal of Public Health* em 2010 estimou que cerca de 1.152 mulheres eram violadas por dia na RDC, correspondendo a 48 por hora e quatro a cada cinco minutos (Público, 2023).

A situação deteriorou-se ainda mais desde 2023, com o aumento da violência sexual perpetrada por milícias no leste da RDC. Mulheres e raparigas que vivem em locais de deslocamento forçado relataram correr riscos constantes de agressão sexual, especialmente quando se aventuram fora dos campos em busca de bens essenciais e meios de subsistência (Neiman,

2023). Em muitos casos, estas mulheres são atacadas precisamente porque desempenham um papel essencial na sobrevivência das suas famílias, o que torna a sua vulnerabilidade ainda mais acentuada (Lamb, 2020).

Em julho de 2023, os MSF prestaram assistência a 1.500 mulheres vítimas de violência sexual em apenas três campos de deslocados na periferia de Goma, na fronteira com o Ruanda. Este número representou mais do dobro dos casos registados em maio do mesmo ano no mesmo local, evidenciando uma escalada dramática das agressões sexuais na região (Africanews, 2023).

A impunidade generalizada na RDC agrava ainda mais a situação, pois a maioria dos agressores nunca enfrenta a justiça, perpetuando um ciclo contínuo de violência e medo. Muitas vítimas, além de enfrentarem as consequências físicas e psicológicas das agressões, são marginalizadas pelas próprias comunidades, abandonadas pelos maridos ou rejeitadas pelas famílias. O trauma imposto às mulheres não é apenas pessoal, mas estende-se ao tecido social, pois estas violações visam deliberadamente minar a estrutura da sociedade congolense (Lamb, 2020).

A persistência deste fenómeno reflete não apenas a degradação do contexto de segurança na RDC, mas também a ausência de um compromisso internacional eficaz na proteção das vítimas. A violência sexual tornou-se uma ferramenta sistemática de guerra, utilizada para desestruturar comunidades, disseminar terror e perpetuar dinâmicas de dominação e submissão. Sem a responsabilização dos perpetradores e um apoio efetivo às vítimas, a violação continuará a ser uma arma invisibilizada, mas devastadora. A resposta global permanece insuficiente face à magnitude da crise, tornando essencial uma atuação mais coordenada e eficaz para garantir justiça e proteção às sobreviventes.

3.2. Violência sexual na República Democrática do Congo: estratégia de guerra e instrumento de dominação

Apesar dos progressos políticos registados na República Democrática do Congo (RDC) desde o final de 2002, incluindo a ratificação de vários acordos de paz, a criação de um governo de transição e a reunificação

oficial do país, a escalada de conflitos na parte oriental continua a ser uma preocupação central. As províncias de Kivu Norte, Kivu Sul e Ituri, ricas em recursos minerais como estanho, tungstênio, ouro, cobalto e lítio, permanecem altamente instáveis, sendo palco de violência extrema contra civis, incluindo o uso sistemático da violência sexual como estratégia de guerra (ACNUR, 2023).

Em 2023, os MSF trataram mais de 25.000 sobreviventes de violência sexual na RDC, um número sem precedentes, representando mais de duas vítimas por hora. Estes dados evidenciam um aumento alarmante dos casos, com tendência crescente em 2024 (MSF, 2024).

A situação deteriorou-se ainda mais no início de 2025, quando o Movimento 23 de Março (M23) capturou o aeroporto de Bukavu, na província de Kivu do Sul, após intensos combates com o exército congolês e soldados do Burundi. Esta ofensiva resultou no deslocamento de centenas de milhares de pessoas, com relatos de violações sistemáticas e recrutamento forçado de menores (ONU News, 2025)

Entre 27 de janeiro e 2 de fevereiro de 2025, as autoridades de saúde registraram 572 casos de violação no leste da RDC, incluindo 170 crianças, um aumento de cinco vezes em relação à média semanal de 2024. A UNICEF suspeita que os números reais sejam ainda mais elevados, uma vez que muitas sobreviventes não denunciam os crimes devido ao estigma e à insegurança (Russell, 2025)

A violência sexual como arma de guerra não é praticada apenas por grupos rebeldes, mas também pelas Forças Armadas da RDC (FARDC). Estas têm sido acusadas de cometer violações em grupo, agressões sexuais com mutilações e raptos de raparigas e mulheres. Segundo a Human Rights Watch, os soldados das FARDC cometeram crimes que violam gravemente o direito internacional humanitário, reforçando um cenário de impunidade e destruturação social (Human Rights Watch, 2025)

Também os grupos armados estrangeiros e locais continuam a utilizar a violência sexual como instrumento de repressão e dominação. Além do M23, a milícia Forças Democráticas para a Libertação do Ruanda (FDLR) foi

responsável por múltiplos ataques brutais contra civis. Em abril de 2009, os soldados da FDLR executaram pelo menos 129 refugiados hutus do Ruanda, incluindo mulheres e crianças, e um número desconhecido de raparigas foram vítimas de violações como forma de punição e humilhação (Schlindwein & Johnson, 2023).

O grupo Mai Mai Sheka, ativo até 2017, utilizava a violência sexual como ferramenta de extorsão e controle, explorando civis para obter dinheiro, alimentos e outros bens. Os comandantes legitimavam a violação, tratando as mulheres como um despojo de guerra, perpetuando a impunidade dentro das fileiras do grupo (Interpeace, 2023).

O extremismo religioso também desempenha um papel relevante na perpetuação da violência sexual na RDC. O grupo jihadista Forças Democráticas Aliadas (FDA) pratica sequestros sistemáticos de mulheres e raparigas, submetendo-as à escravidão sexual e a casamentos forçados com combatentes. Muitas destas vítimas são mantidas como «troféus de guerra», sendo submetidas a abusos contínuos e impedidas de regressar às suas comunidades

A violência sexual não se limita ao campo de batalha, sendo também utilizada como arma biológica e psicológica. Relatos indicam que algumas milícias orquestram ataques coordenados de violação para disseminar o VIH/SIDA, visando a destruição de comunidades-alvo a longo prazo (FIDH, 2013).

Em resposta às atrocidades cometidas, pelo menos 75 soldados congolezes enfrentam em fevereiro de 2025, julgamento por deserção e violência contra civis, incluindo assassinato, saque e violações em grupo. No entanto, apesar de algumas condenações, o quadro geral permanece marcado pela impunidade, com a ONU a denunciar graves violações dos direitos humanos após a captura da cidade de Goma pelo M23, em janeiro de 2025 (Reuters, 2025)

O impacto social da violência sexual continua devastador. Para além das consequências físicas e psicológicas, as sobreviventes enfrentam discriminação extrema dentro das suas comunidades. Muitas são isoladas,

rejeitadas pelos maridos ou expulsas de casa, agravando ainda mais o sofrimento emocional e aumentando a sua vulnerabilidade socioeconómica (Africanews, 2023).

Apesar dos esforços do governo congolês e da comunidade internacional, as medidas implementadas continuam insuficientes. O Código da Família congolês perpetua a desigualdade de género, dificultando o acesso à justiça para as sobreviventes, e a falta de aplicação da legislação permite que os perpetradores escapem impunes (Weissman, 2023).

A RDC é signatária de diversos tratados internacionais que criminalizam a violência sexual como arma de guerra. No entanto, a implementação destas resoluções é deficiente, e as condenações por crimes sexuais são raras. Sem uma resposta coordenada e eficaz, a violência sexual continuará a ser um dos instrumentos mais brutais de guerra e dominação no leste da RDC, perpetuando o sofrimento de milhares de mulheres e raparigas.

4. Conclusão

A violência sexual em contextos de guerra constitui uma das mais graves violações dos direitos humanos, sendo utilizada como instrumento de dominação, intimidação e desestruturação social. Na República Democrática do Congo (RDC), este fenómeno atingiu proporções alarmantes, tornando-se um elemento central da dinâmica dos conflitos na região. A Organização das Nações Unidas (ONU) classificou a RDC como a “capital mundial da violação”, sublinhando a extrema vulnerabilidade das mulheres e raparigas num cenário de insegurança permanente e impunidade generalizada.

A presente investigação demonstra que a violência sexual em cenários de conflito não se trata de um efeito colateral da guerra, mas sim de uma estratégia deliberada de repressão e controlo social. Enquanto tática de guerra, esta prática desmoraliza comunidades, força deslocamentos populacionais e consolida o domínio de grupos armados. Para além disso, tem sido utilizada como meio de disseminação de doenças sexualmente transmissíveis, como o VIH/SIDA, e como mecanismo de imposição de gravidezes forçadas, contribuindo para a destruição do tecido social das populações

afetadas. Christina Lamb (2020) sublinha que o corpo feminino tem sido sistematicamente instrumentalizado em conflitos armados, tornando-se um verdadeiro campo de batalha, onde as mulheres são alvos primários da violência extrema. Os impactos desta violência não se limitam às vítimas diretas, mas afetam também as suas famílias e comunidades, perpetuando ciclos de marginalização e pobreza (Lamb, 2020).

A impunidade constitui um dos principais fatores para a continuidade desta prática. Embora a violência sexual esteja tipificada como crime de guerra no direito internacional, a sua aplicação na RDC continua extremamente deficiente. A fragilidade das instituições judiciais, a corrupção e a ausência de mecanismos eficazes de responsabilização impedem a punição dos agressores, criando um ambiente de permissividade que favorece a repetição destes crimes. Para além disso, o estigma cultural associado à violação agrava ainda mais a condição das sobreviventes, muitas das quais são rejeitadas pelas suas comunidades e vivem em situação de extrema vulnerabilidade, sem acesso a assistência médica, apoio psicológico ou meios de subsistência.

A resposta internacional tem-se revelado insuficiente, refletindo a ausência de um compromisso eficaz na proteção das vítimas e na prevenção deste crime. Apesar dos esforços de organizações humanitárias, a intervenção tem-se focado sobretudo na mitigação dos danos, sem enfrentar as causas estruturais que sustentam a violência sexual enquanto arma de guerra. A inexistência de um plano coordenado para lidar com os interesses económicos que financiam os grupos armados e perpetuam a instabilidade na RDC tem agravado a situação, permitindo a continuidade da violência.

A erradicação da violência sexual na RDC exige uma abordagem multidimensional, que inclua medidas de responsabilização criminal, proteção e reintegração das vítimas, bem como um compromisso político e económico para dismantelar as redes que sustentam os conflitos armados. A regulação do setor mineral, cuja exploração ilícita constitui uma das principais fontes de financiamento das milícias envolvidas nestes crimes, revela-se essencial para a estabilização da RDC e para a redução das vulnerabilidades que potenciam a violência contra mulheres e raparigas. Paralelamente, é

imprescindível o reforço das instituições judiciais, garantindo o acesso à justiça e combatendo a impunidade.

A perpetuação da violência sexual reflete igualmente desigualdades estruturais de género que necessitam de ser combatidas. A implementação de programas de educação e sensibilização, com vista à promoção da equidade de género e ao fortalecimento do papel das mulheres na reconstrução do país, assume um papel central. Adicionalmente, a criação e o reforço de serviços de apoio jurídico e psicológico às vítimas são fundamentais para assegurar a sua reintegração social e prevenir a sua marginalização. A falta de iniciativas sustentáveis nestas áreas compromete a possibilidade de transformação do panorama atual.

A resolução desta problemática não pode ser dissociada da instabilidade política e da guerra que assolam a RDC há décadas. A violência sexual não constitui um fenómeno isolado, mas sim parte integrante de uma crise humanitária mais ampla, caracterizada pela fragilidade das instituições estatais e pela disputa pelos recursos naturais. Assim, qualquer estratégia de mitigação deste flagelo deve integrar-se numa abordagem abrangente de pacificação e reconstrução, contemplando medidas de desenvolvimento socioeconómico, segurança e estabilização política.

As limitações desta investigação prendem-se, sobretudo, com a dificuldade de acesso a dados estatísticos fiáveis e atualizados sobre a real dimensão da violência sexual na RDC. A subnotificação dos casos, motivada pelo medo das vítimas e pela precariedade dos mecanismos de denúncia, representa um obstáculo significativo para a análise do problema. Adicionalmente, a atenção da comunidade internacional tem sido frequentemente desviada para outras crises humanitárias e conflitos globais, relegando a tragédia congoleza para um plano secundário na agenda política e mediática.

Conclui-se que a violência sexual na RDC não constitui apenas uma grave violação dos direitos humanos, mas reflete uma crise estrutural mais abrangente, que exige uma resposta internacional mais robusta e comprometida. Sem a implementação de políticas eficazes de prevenção, repressão e reparação, a violação continuará a ser utilizada como um instrumento de guerra, perpetuando o sofrimento das vítimas e agravando ainda mais a

fragilidade das comunidades afetadas. A erradicação desta prática requer não apenas a punição dos responsáveis, mas também uma transformação estrutural da sociedade congoleza, promovendo a igualdade de género, a justiça social e a consolidação do Estado de Direito.

5. Referências bibliográficas

- ACNUR. (18 de dezembro de 2023). *UNHCR warns of mounting violence against women and girls in eastern DRC*. Obtido de Alto-comissariado das Nações Unidas para os Refugiados: <https://www.unhcr.org/africa/news/briefing-notes/unhcr-warns-mounting-violence-against-women-and-girls-eastern-drc>
- ACNUR. (13 de fevereiro de 2025). *5 fatos para se entender o que está acontecendo na República Democrática do Congo*. Obtido de ACNUR: <https://www.acnur.org/br/noticias/notas-informativas/5-fatos-para-se-entender-o-que-esta-acontecendo-na-republica>
- Africanews. (22 de dezembro de 2023). *Surging conflict in DRC drives sexual assault against displaced women*. Obtido de Africanews: <https://www.africanews.com/2023/10/25/surging-conflict-in-drc-drives-sexual-assault-against-displaced-women/>
- Banco Mundial. (18 de janeiro de 2025). *Why developing economies need a new playbook*. Obtido de Banco Mundial: https://blogs.worldbank.org/en/voices/why-developing-economies-need-a-new-playbook?intcid=ecr_hp_headerA_en_ext
- Bastick, M., Grimm, K., & Kunz, R. (2007). *Sexual violence in armed conflict*. Genebra: Geneva Centre for the Democratic Control of Armed Forces.
- Bernard, V., & Durham, H. (2017). Sexual Violence in Armed Conflict: From Breaking the Silence to Breaking the Cycle. *International Review of the Red Cross*, Vol. 96, 427-434.
- CIA. (30 de janeiro de 2025). *Congo, Democratic Republic of the*. Obtido de CIA The World factbook: <https://www.cia.gov/the-world-factbook/countries/congo-democratic-republic-of-the>
- CIG. (19 de junho de 2024). *Violência Sexual em conflitos armados: um crime que permanece*. Obtido de CIG: <https://www.cig.gov.pt/2024/06/violencia-sexual-em-conflitos-armados-um-crime-que-permanece/>
- Comité Internacional da Cruz Vermelha. (14 de dezembro de 2023). *O que é o Direito Internacional Humanitário?* Obtido de Comité Internacional da Cruz Vermelha: <https://www.icrc.org/pt/document/o-que-e-o-direito-internacional-humanitario>
- FIDH. (2013). *DRC victims of sexual violence rarely obtain justice and never receive reparation*. Paris: FIDH - Fédération internationale des ligues des droits de l'Homme.
- Fonseca, D. F. (2018). Autoridade local e o genocídio de Ruanda de 1994: O caso do Burgoestre Jean-Paul Akayesu. *Revista História & Perspectivas*, Vol. 31, Nº 59, 155-167.

- Human Rights Watch. (5 de fevereiro de 2025). *Success Story - Stopping Rape as a Weapon of War in Congo*. Obtido de Human Rights Watch: <https://www.hrw.org/success-story-stopping-rape-weapon-war-congo>
- Interpeace. (22 de dezembro de 2023). *Ituri: Mai Mai armed groups cease hostilities to join government programme-P-DDRCS*. Obtido de Interpeace: <https://www.interpeace.org/2023/04/ituri-mai-mai-armed-groups-cease-hostilities-to-join-government-programme-p-ddrcs/>
- Jefferson, L. R. (20 de dezembro de 2023). *In War as in Peace: Sexual Violence and Women's Status*. Obtido de Refworld: <https://www.refworld.org/pdfid/402bac094.pdf>
- Kai, A. (14 de dezembro de 2023). *Violência Sexual nos conflitos armados e o Direito Penal Internacional*. Obtido de Violência Sexual nos conflitos armados e o Direito Penal Internacional: <https://www.corteidh.or.cr/tablas/r33254.pdf>
- Kelt, M., & Hebel, H. v. (2001). *General Principles of Criminal Law and the Elements of Crimes*. Em M. Lee, *Elements and Rules* (pp. 33-35). Nova Iorque: Transnational Publishers.
- Lamb, C. (2020). *Our Bodies Their Battlefield: What War Does to Women?* Londres: William Collins.
- Lopes, A. M., & Caldas, B. N. (2022). A perspectiva de género na jurisprudência penal internacional: combate ao uso da violência sexual contra a mulher como arma de guerra. *Revista do Direito. Santa Cruz do Sul*, n. 66, 46-63.
- MSF. (30 de setembro de 2024). *MSF has and continues to treat more than two victims of sexual violence per hour in DRC*. Obtido de MSF: <https://www.msf.org/msf-has-and-continues-treat-more-two-victims-sexual-violence-hour-drc>
- Mukuku, F. (20 de dezembro de 2023). *Letter from the world capital of rape*. Obtido de APC Talk: <https://www.apc.org/en/blog/letter-world-capital-rape>
- Mulumeoderhwa, M. (2018). Landless and “Childless” in the Eastern Democratic Republic of Congo: High School Students’ Perceptions of Gendered Constitutional Rights. *Law & Society Review*, Vol. 52, Nº 4, 1026-1059.
- Neiman, S. (21 de dezembro de 2023). *Sexual violence plagues women displaced by DR Congo's M23 conflict*. Obtido de The new humanitarian: <https://www.thenewhumanitarian.org/news-feature/2023/07/12/sexual-violence-plagues-women-displaced-dr-congo-m23-conflict>
- Nowrojee, B. (2003). Making the Invisible War Crime Visible: Post-Conflict Justice for Sierra Leone's Rape Victims. *Harvard Human Rights Journal*, Vol. 18, 85-105.
- ONU. (15 de dezembro de 2023). *Plano Nacional de Acção para implementação da Resolução CSNU 1325 (2000) sobre Mulheres, Paz e Segurança (2009-2013)*. Obtido de ONU: https://www.un.org/womenwatch/ianwge/taskforces/wps/nap/Plano_Nacional_Accao_1325.pdf
- ONU Mulheres. (2000). *Women and Armed Conflict, Fact Sheet No. 5*. Nova Iorque: ONU.

- ONU News. (11 de fevereiro de 2025). *Más de 110.000 desplazados en la República Democrática del Congo huyen de nuevo a otras ciudades*. Obtido de ONU News: <https://news.un.org/es/story/2025/02/1536436>
- O'Toole, L. L., Schiffman, J. R., & Edwards, M. L. (2007). *Gender Violence: Interdisciplinary Perspectives*. Nova Iorque: NYU Press.
- Papaconstatinou, M. (2018). Rape as a Crime under International Humanitarian Law. *Revue Hellénique de Droit International*, Vol.51, N° 2, 477-499.
- Parlamento Europeu. (11 de fevereiro de 2025). *PROPOSTA DE RESOLUÇÃO COMUM sobre a escalada de violência na parte oriental da República Democrática do Congo*. Obtido de Parlamento Europeu: https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/RC-10-2025-0102_PT.html
- Peterman, A., Palermo, T., & Bredenkamp, C. (20 de dezembro de 2023). *Estimates and Determinants of Sexual Violence Against Women in the Democratic Republic of Congo*. Obtido de American Journal of Public Health: <https://ajph.aphapublications.org/doi/full/10.2105/AJPH.2010.300070>
- Portal do Ministério Público. (14 de dezembro de 2023). *Convenção IV, Convenção de Genebra relativa à proteção de pessoas civis em tempo de guerra de 12 de agosto de 1949*. Obtido de Portal do Ministério Público: <https://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/instrumentos/convIVgenebra.pdf>
- Pratt, M., & Werchick, L. (2004). *Sexual terrorism: rape as a weapon of war in eastern Democratic Republic of Congo*. Washington: USAID/DCHA.
- Público. (22 de dezembro de 2023). *Mais de 400 mil mulheres violadas por ano na República Democrática do Congo*. Obtido de Público: <https://www.publico.pt/2011/05/13/jornal/mais-de-400-mil-mulheres-violadas-por-ano-na-republica-democratica-do-congo-22040963>
- Reuters. (14 de fevereiro de 2025). *Dozens of runaway Congo soldiers face trial on violence charges*. Obtido de Reuters: <https://www.reuters.com/world/africa/dozens-runaway-congo-soldiers-face-trial-violence-charges-2025-02-09/>
- Russell, C. (13 de fevereiro de 2025). *Children in eastern Democratic Republic of the Congo increasingly exposed to sexual violence, abduction and recruitment*. Obtido de UNICEF: <https://www.unicef.org/press-releases/children-eastern-democratic-republic-congo-increasingly-exposed-sexual-violence>
- Schindwein, S., & Johnson, D. (29 de dezembro de 2023). *Endgame or bluff? The UN's dilemma with the FDLR militia in DRC*. Obtido de Waning Cohesion: <https://democratichretienne.org/2014/08/15/endgame-or-bluff-the-uns-dilemma-with-the-fdlr-militia-in-drc-simone-schindwein/>
- Seifert, R. (1998). War and rape: a preliminary analysis. Em A. Stiglmeier, *Mass Rape: The war against women in Bosnia-Herzegovina*, (pp. 54-72). Lincoln: University of Nebraska Press.

- Short, J. M. (2003). Sexual violence as genocide: the developing law of the International Criminal Tribunals and the International Criminal Court. *Michigan Journal of Race and Law*, Vol. 8, Nº 2, 503-526.
- Silva, I. C. (2012). *Congo, a guerra mundial africana*. Porto Alegre : Editora Leitura XXI / CEBRAFRICA .
- Tescari, A. S. (2018). A violência sexual contra a mulher em situação de conflito armado. Em V. D., & R. Nagaminem, *Gênero, direito e relações internacionais: debates de um campo em construção* (pp. 200-231). Salvador: EDUFBA.
- Weissman, S. R. (30 de dezembro de 2023). *What Really Happened in Congo*. Obtido de Foreign Affairs: <https://www.foreignaffairs.com/democratic-republic-congo/what-really-happened-congo>
- Wood, E. J. (2014). Conflict-related sexual violence and the policy implications of recent research. *International Review Of The Red Cross*, [s.l.], Vol. 96, Nº 894, 457-478.